
RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

CTRVV Central de Tratamento de Resíduos Vila Velha Ltda

Projeto de Redução de Emissões do Aterro CTRVV

Programa de Mudança Climática da SGS

SGS United Kingdom Ltd.
SGS House
217-221 London Road
Camberley Surrey
GU15.3EY
Reino Unido

Data da emissão:	No. do projeto:
25/10/2007	CDM.Val0606
Título do projeto	Unidade organizacional:
Projeto de Redução de Emissões do Aterro CTRVV.	Programa de Mudança Climática da SGS
Número da revisão	Cliente:
02	CTRVV Central de Tratamento de Resíduos Vila Velha Ltda

Resumo

Este relatório resume os resultados da validação do projeto, realizada com base nos critérios da UNFCCC. A validação foi realizada como uma análise no escritório dos documentos do projeto apresentados pela CTRVV Central de Tratamento de Resíduos Vila Velha Ltda e uma avaliação da validação para o Projeto de redução de emissões do Aterro CTRVV, onde a equipe da empresa foi entrevistada. A validação foi realizada com base nos critérios da UNFCCC e nos critérios do país anfitrião, assim como nos critérios fornecidos para assegurar a consistência das operações, monitoramento e elaboração de relatórios do projeto. Utilizando uma abordagem com base no risco, a análise do documento de concepção do projeto e as entrevistas de acompanhamento subsequentes forneceram à SGS evidências suficientes para determinar o atendimento dos critérios estabelecidos.

As reduções de emissão do projeto de redução de emissões do Aterro CTRVV serão alcançadas pela queima do LFG coletado.

A quantidade total estimada de reduções de emissão para o primeiro período de crédito (7 anos) é de 661.183 tCO₂e.

A SGS solicitará o registro do Projeto de redução de emissões do Aterro CTRVV como uma atividade de projeto de MDL, após receber a aprovação por escrito da AND das Partes participantes e a confirmação da AND do Brasil de que o projeto auxilia a alcançar o desenvolvimento sustentável.

Assunto:		
Validação de MDL		Termos de indexação
Trabalho realizado por		
Fabian Gonçalves – Avaliador Líder Geisa Príncipe – Avaliador Líder trainee		
Revisão técnica		
Sanjeev Kumar Irma Lubrecht		☒ Não pode ser distribuído sem permissão do cliente ou da unidade organizacional responsável
Signatário autorizado		
		☐ Distribuição limitada
Data da decisão final:	Número de páginas:	
	14	☐ Distribuição irrestrita



Abreviaturas

MA	Metodologia Aprovada
SAC	Solicitação de Ação Corretiva
RCE	Redução Certificada de Emissão
AND	Autoridade Nacional Designada
PM	Plano de monitoramento
SNI	Solicitação de Novas Informações
DCP	Documento de Concepção do Projeto
SGS	Société Générale de Surveillance
EF	Fator de emissão

Índice

1.	Introdução.....	5
1.1	Objetivo.....	5
1.2	Escopo.....	5
1.3	Descrição do projeto de GEE.....	5
1.4	Nomes e funções dos membros da equipe de validação.....	6
2.	Metodologia.....	6
2.1	Análise do DCP de MDL e da documentação adicional.....	6
2.2	Uso do protocolo de validação.....	7
2.3	Resultados.....	7
2.4	Controle de qualidade interno.....	8
3.	Resultados da determinação.....	8
3.1	Exigências para participação.....	8
3.2	Seleção da linha de base e adicionalidade.....	8
3.3	Aplicação da metodologia de linha de base e cálculo dos fatores de emissão.....	10
3.4	Aplicação da metodologia de Monitoramento e do Plano de Monitoramento.....	10
3.5	Concepção do projeto.....	11
3.6	Impactos ambientais.....	12
3.7	Comentários das partes interessadas locais.....	12
4.	Comentários das Partes, Partes Interessadas e ONGs.....	12
4.1	Descrição de como e quando o DCP foi disponibilizado ao público.....	12
4.2	Compilação de todos os comentários recebidos.....	13
4.3	Explicação sobre como os comentários foram levados em consideração.....	13
5.	Parecer da validação.....	14
6.	Lista das pessoas entrevistadas.....	14
7.	Referências dos documentos.....	14

Anexo 1: Avaliação local

Anexo 2: Protocolo de Validação

Anexo 3: Visão geral dos resultados

1. Introdução

1.1 Objetivo

A CTRVV Central de Tratamento de Resíduos Vila Velha Ltda comissionou a SGS para que realizasse a validação do: Projeto de Redução de Emissões do Aterro CTRVV com relação às exigências pertinentes para as atividades de projeto de MDL. O objetivo de uma validação é obter uma avaliação da concepção do projeto por uma terceira parte independente. Em particular, a linha de base do projeto, o plano monitoramento (PM) e a conformidade do projeto com os critérios relevantes da UNFCCC e do país anfitrião são validados a fim de confirmar que a concepção do projeto, conforme documentado, é bem feita e razoável, e que atende às exigências mencionadas e aos critérios identificados. A validação é considerada necessária para assegurar às partes interessadas a qualidade do projeto e sua geração planejada de reduções certificadas de emissão (RCEs). Os critérios da UNFCCC remetem aos critérios do Protocolo de Quioto, às regras e modalidades de MDL e às decisões relacionadas da COP/MOP e do Conselho Executivo do MDL.

1.2 Escopo

O escopo da validação é definido como uma análise independente e objetiva do documento de concepção do projeto, do estudo da linha de base do projeto, do plano de monitoramento e de outros documentos relevantes. As informações nesses documentos são analisadas comparando-se àquelas das exigências do Protocolo de Quioto, regras da UNFCCC e interpretações associadas. A SGS empregou uma abordagem com base no risco na validação, concentrando-se na identificação de riscos significativos para a implementação do projeto e geração de RCEs.

A validação não tem o objetivo de fornecer qualquer consultoria para o Cliente. No entanto, as Solicitações de Esclarecimento e/ou as Solicitações de Ação Corretiva mencionadas podem proporcionar contribuições para a melhoria da concepção do projeto..

1.3 Descrição do projeto de GEE

A finalidade da atividade de projeto é coletar gás de aterro sanitário (LFG) no Aterro Sanitário de Vila Velha e fazer a combustão do LFG extraído ao longo de um período de sete anos, utilizando uma unidade de queima de alta eficiência incluída, reduzindo desta forma as emissões de gás de efeito estufa (GEE) e gerando toneladas de Reduções Certificadas de Emissão (RCEs).

O Aterro Sanitário de Vila Velha está localizado na cidade de Vila Velha, Espírito Santo, Brasil. O aterro sanitário de Vila Velha atende a cinco cidades (Guarapari, Anchieta, Iconha, Piúma e Cachoeira de Itapemirim), atingindo uma quantidade total de 500 toneladas de resíduos por dia e foi projetado para receber cerca de 4,5 milhões de toneladas de resíduos até 2031.

O projeto envolverá a construção de um sistema de coleta de gás de aterro sanitário que consiste em uma tubulação de coleta, uma tubulação de transporte, coletores, um sistema de sopradores e um sistema de queima com capacidade de 3.500 m³/h em 2007 expandindo para 5.000 m³ em 2031. Para combustão do LFG coletado do local, uma unidade de queima (flare) incluída, com plenos controles do processo e instrumentação, também será construída e operada.

As reduções de emissão do aterro sanitário de Vila Velha serão obtidas através da queima do LFG coletado.

A quantidade total estimada de reduções de emissão para o primeiro período de crédito (7 anos) é de 661.183 tCO₂e.

Cenário de linha de base:

A linha de base do projeto é a liberação atmosférica total de gás de aterro sanitário.

Com o cenário do projeto:

Construção de um sistema de coleta de gás de aterro sanitário e queima/destruição do gás de aterro sanitário capturado.

Fugas:

Não há necessidade de contabilizar nenhuma fuga neste projeto. No entanto, a metodologia ACM0001 exige que quantidades de eletricidade ou quaisquer outros combustíveis necessários para a operação do projeto de gás de aterro sanitário, inclusive os equipamentos de bombeamento para o sistema de coleta e a energia necessária para transportar calor, sejam monitorados.

Na atividade de projeto, o consumo de eletricidade está associado ao sistema de sopradores usado para extrair gás de aterro sanitário até a unidade de queima em tambor incluída, e a emissão total resultante do consumo de eletricidade é considerada nas emissões totais do projeto. As emissões a partir do consumo de eletricidade ao longo do período de crédito serão de 463.278 tCO₂e.

Impactos ambientais e sociais:

Não são esperados impactos ambientais significativos resultantes da atividade de projeto. Será instalado um sistema de coleta e tratamento do condensado gerado. A água de saneamento será coletada e tratada adequadamente de forma a atender às normas ambientais locais. O componente de dióxido de carbono do gás de aterro sanitário é considerado um produto natural do ciclo de carbono. Na combustão de gás de aterro sanitário, o dióxido de carbono é produzido adicionalmente, mas isso também é considerado como parte do ciclo natural de carbono e não como de origem antropogênica. Existe um impacto visual mínimo da unidade de queima. Outros impactos potenciais, como ruído e vibração do soprador e da unidade de queima, serão limitados ao local.

São esperados impactos ambientais positivos, como a diminuição do odor e das emissões de gás de aterro sanitário e a redução do acúmulo de lixo.

1.4 Nomes e funções dos membros da equipe de validação

Nome	Função
<i>Fabian Gonçalves – SGS Brasil</i>	<i>Avaliador líder</i>
<i>Geisa Príncipe – SGS Brasil</i>	<i>Avaliador líder trainee</i>
<i>Irma Lubrecht – SGS NL</i> <i>Sanjeev Kumar – SGS Gurgaon</i>	<i>Revisor técnico</i>

2. Metodologia**2.1 Análise do DCP de MDL e da documentação adicional**

A validação é realizada principalmente como uma análise de documento dos documentos do projeto disponíveis para o público. A avaliação é realizada por avaliadores treinados usando um protocolo de validação.

Normalmente é necessária uma visita ao local para verificar hipóteses da linha de base. Informações adicionais podem ser necessárias para completar a validação, que podem ser obtidas de fontes

públicas ou por telefone e entrevistas com a presença física das principais partes interessadas (inclusive os desenvolvedores do projeto e representantes do governo e das ONGs do país anfitrião). Estas podem ser realizadas pela associada local da SGS. Os resultados dessa avaliação local estão resumidos no Anexo 1 deste relatório.

2.2 Uso do protocolo de validação

O protocolo de validação usado na avaliação se baseia parcialmente nos modelos do Manual de Validação e Verificação da IETA / Banco Mundial e parcialmente na experiência da SGS na validação de projetos de MDL. Ele tem os seguintes objetivos:

- § ele organiza, detalha e esclarece as exigências que o projeto deve atender; e
- § ele documenta como uma exigência específica foi validada e o resultado da validação.

O protocolo de validação é constituído por várias tabelas. As diferentes colunas dessas tabelas estão descritas abaixo.

Questão da lista de verificação	Modo de Verificação (MoV)	Comentário	Conclusão Provisória e/ou Final
<i>As várias exigências estão relacionadas às questões da lista de verificação que o projeto deve atender.</i>	<i>Explica como o atendimento à questão da lista de verificação é investigado. Exemplos de modos de verificação são a Análise de Documento (AD) ou a Entrevista (E). N/A significa "Não se Aplica".</i>	<i>A seção é usada para elaborar e discutir a questão da lista de verificação e/ou o atendimento à questão. É também usada para explicar as conclusões alcançadas.</i>	<i>Isso é aceitável com base em evidências fornecidas (Y), ou em uma Solicitação de Ação Corretiva (SAC) devido ao não atendimento à questão da lista de verificação (Veja abaixo). A Solicitação de Novas Informações (SNI) é usada quando a equipe de validação identificar uma necessidade de esclarecimento adicional.</i>

O protocolo de validação completo para este projeto está incluído como Anexo 2 deste relatório.

2.3 Resultados

Como consequência do processo de validação, a equipe pode levantar diferentes tipos de resultados.

Em geral, quando informações insuficientes ou inexatas estiverem disponíveis e forem necessários esclarecimentos ou novas informações, o Avaliador deve levantar uma **Solicitação de Novas Informações (SNI)** especificando as informações adicionais necessárias.

Quando surgir uma não-conformidade, o avaliador deve levantar uma **Solicitação de Ação Corretiva (SAC)**. Uma SAC

é emitida quando:

- I. foram cometidos erros com uma influência direta sobre os resultados do projeto;

- II. as exigências do protocolo de validação não foram atendidas; ou
- III. existir um risco de que o projeto não seja aceito como um projeto de MDL ou que as reduções de emissão não sejam verificadas.

O processo de validação pode ser interrompido até que essas informações sejam disponibilizadas de forma satisfatória para o avaliador. Falha ao abordar uma SNI pode resultar em uma SAC. As informações ou esclarecimentos fornecidos como resultado de uma SNI também podem resultar em uma SAC.

Observações podem ser feitas em benefício de futuros projetos e de futura verificação ou de participantes da validação. Essas não têm impacto na conclusão da validação ou na atividade de verificação.

Solicitações de Ação Corretiva e Solicitações de Novas Informações são levantadas no protocolo de validação preliminar e detalhadas em um formulário separado (Anexo 3). Nesse formulário, o desenvolvedor do projeto tem a oportunidade de “encerrar” SACs pendentes e responder a SNIs e Observações.

2.4 Controle de qualidade interno

Após a conclusão do processo de avaliação e de uma recomendação da equipe de avaliação, toda a documentação será encaminhada a um revisor técnico. A tarefa do revisor técnico será verificar se todos os procedimentos foram seguidos e se todas as conclusões são justificadas. O revisor técnico irá aceitar ou rejeitar a recomendação feita pela equipe de avaliação.

3. Resultados da determinação

3.1 Exigências para participação

Parte anfitriã: o Brasil está listado como a Parte anfitriã. O Brasil ratificou o Protocolo de Quioto em 23 de agosto de 2002.

(http://unfccc.int/files/essential_background/kyoto_protocol/application/pdf/kpstats.pdf).

Quando da validação, nenhuma Carta de Aprovação do país anfitrião tinha sido fornecida. A Carta de Aprovação será assinada quando a AND do Brasil tiver recebido e analisado o relatório de validação.

3.2 Seleção da linha de base e adicionalidade

A metodologia aplicada ao projeto é a metodologia de linha de base consolidada aprovada ACM 0001 - "Metodologia de linha de base consolidada para atividades de projeto de gás de aterro sanitário" e "Metodologia de monitoramento consolidada para atividades de projeto de gás de aterro sanitário" (versão 5).

A ACM0001 aplica-se a atividades de projeto de captura de gás de aterro sanitário, nas quais o cenário de linha de base é a liberação atmosférica parcial ou total do gás (conforme verificado no aterro sanitário de Vila Velha, liberação total) e as atividades de projeto incluem situações em que o gás capturado é queimado.

O limite do projeto Vila Velha é o local da atividade de projeto em que o gás é capturado e destruído. É compatível com a ACM0001.

A metodologia define que os proponentes do projeto devem fornecer uma estimativa a priori das reduções de emissão, projetando as futuras emissões de GEE do aterro sanitário através do emprego de métodos comprováveis.

As emissões totais de metano na ausência da atividade de projeto Vila Velha foram estimadas com base na tonelagem de resíduos do aterro sanitário, utilizando um modelo cinético de primeira ordem da Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos (USEPA) para gás de aterro sanitário.

As informações relevantes para a análise de linha de base e adicionalidade foram apresentadas no DCP. O projeto demonstrou a adicionalidade, discutindo e apresentando as comprovações para cada condição exigida na ACM0001. A metodologia exige o uso da "Ferramenta para demonstração e avaliação de adicionalidade, versão 3".

É provável que o projeto atenuie as emissões de GEE, implementando um sistema de coleta de gás de aterro sanitário, gerando menos emissões de metano do que as ocorridas no cenário da linha de base, em que o LFG é totalmente liberado na atmosfera.

O sub-passo 1a da "ferramenta" exige que se definam cenários alternativos disponíveis aos participantes do projeto ou desenvolvedores de projetos semelhantes, que forneçam produtos ou serviços comparáveis à atividade de projeto do DCP.

A "Ferramenta" tem opções para definir alternativas para o projeto. A atividade de projeto definiu a continuidade da situação atual como sendo a única alternativa para a atividade de projeto. Não existe uma exigência legal que obrigue o aterro sanitário a coletar/destruir o metano.

Passo 2: A destruição de metano via a atividade de projeto não resultará em nenhuma outra receita além daquela gerada através de RCEs. O projeto não é financeiramente atraente, a não ser através do registro como projeto de MDL. Verificou-se que a implementação do projeto requer investimento. Foi apresentada a análise financeira estimada.

Passo 2, Análise de investimentos: como confirmado durante a avaliação da validação, o único benefício econômico é a receita do MDL; assim, a opção I é aplicável.

O subpasso 2b apresenta os custos para implementar a atividade de projeto, apresentar a planilha de investimento e um documento relacionado, a SNI 4 foi levantada. Foram fornecidos dados detalhados sobre o investimento estimado necessário para implementar o projeto do aterro sanitário (Projeto Conceitual Sistema de Captação e Queima de Biogás de Aterro Sanitário – P374/R01/V00/06, Declaração de Custos). A SNI 4 foi encerrada.

No Passo 3, é mencionado que a destruição de metano via a atividade de projeto não resultará em nenhuma outra receita além daquela gerada através de RCEs. O projeto não é financeiramente atraente, a não ser através do registro como projeto de MDL. A implementação do projeto requer investimento. Sem os incentivos dos créditos de carbono, o aterro sanitário da CTRVV não poderia ser implementado.

Com relação a barreiras que não evitariam a implementação, foram discutidos alguns cenários alternativos. A conclusão é que a barreira para investimentos não evita o cenário 1 porque não há exigência legal de coletar e queimar o gás de aterro sanitário. As informações sobre não haver exigência legal foram confirmadas verificando a licença ambiental e as exigências legais no Brasil.

Passo 4: Verificou-se que a recuperação do gás de aterro (LFG) não é praticada no Brasil, a não ser sob o MDL. Não há exigência legal de coletar e queimar o gás de aterro sanitário.

O subpasso 4b discute atividades semelhantes sendo realizadas. Esse passo foi considerado não aplicável, de acordo com as opções semelhantes da "Ferramenta" que estão ocorrendo, precisa ser explicado ou justificado por que ele não é aplicável. A SAC 5 foi levantada. Foram apresentadas as discussões sobre opções semelhantes que estão ocorrendo. Não existem outros projetos semelhantes sendo implementados sem registro como projeto de MDL. A SAC 5 foi encerrada.

A questão relacionada às exigências legais foi verificada pelo avaliador local. Foi confirmado que não há exigência de coleta e queima de LFG no aterro sanitário de Vila Velha.

Foi confirmado que não é o modo mais comum de trabalho (há outros projetos de gás de aterro sanitário no Brasil registrados no MDL). O registro do MDL irá facilitar e permitir a implementação da atividade de projeto proposta e assegurar sua viabilidade financeira.

3.3 Aplicação da metodologia de linha de base e cálculo dos fatores de emissão

Conforme descrito no DCP, o gás de aterro sanitário não capturado pelo sistema de coleta e queima de gás de aterro sanitário não pode ser monitorado, uma vez que esta emissão é difundida sobre o aterro sanitário. A quantidade de gás de aterro sanitário coletado e destruído por combustão pode ser monitorada através de medidor de vazão. Assim, as emissões do projeto compreendem a quantidade de metano coletado e não queimado devido à ineficiência da queima, sendo esta quantidade subtraída da quantidade medida de metano coletado (eficiência esperada superior a 98%).

A ACM0001 aplica-se a atividades de projeto de captura de gás de aterro sanitário, nas quais o cenário de linha de base é a liberação atmosférica parcial ou total do gás e as atividades de projeto incluem a situação em que o gás capturado é queimado.

O projeto usa um fator de ajuste, apresentar como esse fator foi estimado, o método usado.

A estimativa a priori da redução de emissão na seção B.6.4 do DCP apresenta alguns erros, verificar os valores e fornecer cópia da planilha com a fórmula e dados. A SNI 2 foi levantada.

Foi apresentada a planilha com a estimativa a priori da redução de emissão e o valor está de acordo com o DCP, versão 3. A SNI 2 foi encerrada.

Não é preciso contabilizar nenhum efeito de fugas conforme a ACM0001. No entanto, a metodologia define que a eletricidade necessária para a operação da atividade de projeto deve ser contabilizada e monitorada (eletricidade importada). No projeto do aterro sanitário da CTRVV, o consumo elétrico será associado ao sistema de sopradores usado para levar o gás de aterro sanitário para a unidade de queima em tambor incluída, o que corresponde a 463.278 toneladas de CO₂e.

Os proponentes do projeto contabilizarão as emissões de CO₂, multiplicando a quantidade de eletricidade necessária pela intensidade das emissões de CO₂ da eletricidade deslocada. No projeto CTRVV, as emissões de CO₂ decorrentes do consumo de eletricidade serão deduzidas do total das reduções de emissão.

3.4 Aplicação da metodologia de Monitoramento e do Plano de Monitoramento

Os dados que serão coletados ou usados para monitorar as emissões decorrentes da atividade de projeto são definidos de acordo com a ACM0001 (versão 5).

Alguns itens não estão de acordo com a metodologia ACM0001:

- Unidade dos dados da fração de metano no LFG;

- Unidade dos dados da temperatura do gás de aterro sanitário;
- Unidade dos dados da pressão do gás de aterro sanitário;

Não existe monitoramento para o item 14 da metodologia (Operação da planta de energia).

Não existe GQ/CQ para o item 14 da metodologia. A SAC 6 foi levantada. As informações solicitadas foram incluídas no DCP versão 2 (temperatura e pressão do gás de aterro, item 5 - temperatura da chama e item 1 não são aplicáveis). Todos os dados do DCP foram revisados de acordo com a metodologia ACM0001, versão 5. A SAC 6 foi encerrada.

Nenhum monitoramento das emissões de linha de base é exigido no aterro sanitário da CTRVV, visto que o cenário da linha de base é a liberação total e não controlada do gás de aterro sanitário na atmosfera. A metodologia de monitoramento baseia-se na medição direta da quantidade de LFG capturado, coletado e destruído pelo sistema de gestão de LFG.

Conforme definido na ACM0001, nenhuma fuga precisa ser considerada, mas a eletricidade necessária para a operação da atividade de projeto deve ser contabilizada e monitorada.

O projeto ainda não foi implementado. Não há procedimentos. Após o registro, todos os projetos serão descritos e disponibilizados para a Equipe de Verificação.

As informações disponíveis são de que a equipe responsável será identificada e treinada adequadamente de acordo com o Manual de Operação. Fornecer cópia do Manual de Operação e descrever no DCP a autoridade e a responsabilidade pelo gerenciamento do projeto, a SNI 8 foi levantada. O projeto ainda não foi implementado e não existe Manual de Operação disponível. Foi apresentado o Projeto conceitual que descreve toda a equipe para operar o aterro sanitário. A autoridade e a responsabilidade pelo projeto estão descritas no Anexo 4. A SNI 8 foi encerrada.

3.5 Concepção do projeto

As datas do período de crédito não estão corretas no DCP.

Corrigir o período de crédito final na seção A.4.4 do DCP.

Corrigir a data de início na seção C.1.1 do DCP de acordo com o modelo (DD/MM/AAAA).

As seções E.2 e E.3 do DCP não apresentam informações sobre os comentários recebidos, a SAC 1 foi levantada. A data de início foi corrigida na versão revisada do DCP. As informações sobre todas as partes interessadas foram inseridas no DCP. Foi apresentado o DCP revisado, versão 2. A SAC 1 foi encerrada.

O projeto usa um fator de ajuste, apresentar como esse fator foi estimado e o método usado.

A estimativa a priori de redução de emissão na seção B.6.4 do DCP apresenta alguns erros, verificar os valores e fornecer cópia da planilha, com a fórmula e dados, a SNI 2 foi levantada. Foi apresentada a planilha com a estimativa a priori da redução de emissão e o valor está de acordo com o DCP, versão 3. A SNI 2 foi encerrada.

Foi fornecida uma estimativa a priori de reduções de emissões com base no modelo de degradação de primeira ordem da Agência de Proteção Ambiental (EPA) dos Estados Unidos.

A referência citada no DCP para determinar a Capacidade potencial de geração de metano dos resíduos (Lo) e a Taxa de geração de metano (k) não corresponde. O DCP menciona que foi usada "EPA" de 2005 e 1991. Fornecer o valor e a referência corretos usados, a SNI 3 foi levantada. A referência sobre os resíduos (Lo) e sobre a Taxa de geração de metano (k) foi revisada (DCP, versão 3) e incluída corretamente no DCP. A SNI 3 foi encerrada.

3.6 Impactos ambientais

Não é esperado nenhum impacto ambiental adverso significativo decorrente da atividade de projeto.

Durante o estudo feito no escritório e a avaliação da validação, a licença ambiental do aterro sanitário estava disponível para confirmar que o projeto está em conformidade com as exigências legais ambientais nacionais. Foi fornecida a Licença de Instalação para o aterro sanitário, LI nº 047/2007, emitida pelo IEMA (Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos). Foi fornecida uma cópia do documento à SGS.

O plano de monitoramento não apresenta os indicadores de desenvolvimento sustentável, a SNI 7 foi levantada. Os indicadores de desenvolvimento sustentável ainda não foram implementados. Todos os indicadores estarão disponíveis antes do período de crédito. A SNI 7 foi encerrada.

3.7 Comentários das partes interessadas locais

A consulta à parte interessada local é necessária pela AND brasileira. É necessário convidar as partes interessadas pertinentes, antes do início do processo de validação. Durante a visita ao local, foram fornecidas evidências documentadas indicando que a consulta foi realizada em outubro de 2006. Foram disponibilizadas cópias das cartas enviadas às partes interessadas e os recibos do correio. As seguintes partes interessadas locais foram convidadas por meio de cartas para comentar o projeto:

- § Governos municipais e Câmaras de Vereadores de Vila Velha - ES
- § Agência Ambiental municipal de Vila Velha
- § Agência Ambiental do estado, emitida pela IEMA
- § Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para Meio Ambiente e Desenvolvimento
- § Associações comunitárias (Associação de Moradores de Bairros - Xuri e Camboapina)
- § Procurador Público do Espírito Santo – ES

4. Comentários das Partes, Partes Interessadas e ONGs

De acordo com os subparágrafos 40 (b) e (c) das modalidades e procedimentos de MDL, o documento de concepção do projeto de uma atividade de projeto de MDL proposta deve estar disponível para o público e a EOD deve solicitar comentários sobre as exigências de validação das Partes, partes interessadas e organizações não-governamentais credenciadas pela UNFCCC e os disponibilizar ao público. Este capítulo descreve esse processo para este projeto.

4.1 Descrição de como e quando o DCP foi disponibilizado ao público

O DCP e o plano de monitoramento para este projeto foram disponibilizados no website da SGS <http://cdm.unfccc.int/Projects/Validation/DB/RAAXO4G4YXTUH9VZ3IE1G1JSLT1B3/view.html> e ficaram abertos para comentários de 30 de setembro de 2006 a 29 de outubro de 2006. Os comentários foram solicitados através da página inicial do MDL da UNFCCC.

4.2 *Compilação de todos os comentários recebidos*

<i>Número do comentário</i>	<i>Data de recebimento</i>	<i>Remetente</i>	<i>Comentário</i>

Nenhum comentário foi recebido na EOD durante o período de comentário de 30 dias.

4.3 *Explicação sobre como os comentários foram levados em consideração*

Nenhum comentário foi recebido.

5. Parecer da validação

Foram executados passos para encerrar 8 resultados.

A SGS realizou uma validação do: Projeto de redução de emissão de aterro sanitário da CTRVV. A validação foi realizada com base nos critérios da UNFCCC e nos critérios do país anfitrião, assim como nos critérios fornecidos para assegurar a consistência das operações, monitoramento e elaboração de relatórios do projeto. Utilizando uma abordagem com base no risco, a análise do documento de concepção do projeto e as entrevistas de acompanhamento subsequentes forneceram à SGS evidências suficientes para determinar o atendimento dos critérios estabelecidos.

Através da coleta de gás de aterro sanitário (LFG), o projeto resulta em reduções de emissões de gases de efeito estufa que são efetivas, mensuráveis e trazem benefícios de longo prazo para a mitigação da mudança do clima. Uma revisão da análise financeira e de barreiras apresentadas demonstra que a atividade do projeto proposta não é um cenário de linha de base provável. As reduções de emissões atribuíveis ao projeto são, assim, adicionais a qualquer outra que ocorreria na ausência da atividade do projeto. Se o projeto for implementado conforme concebido, ele deverá atingir a quantidade estimada de reduções de emissão.

A validação é feita com base nas informações disponíveis para a SGS e nas condições de compromisso detalhadas no relatório. A validação foi realizada utilizando uma abordagem com base no risco, conforme descrito acima. O único propósito deste relatório é seu uso durante o processo de registro como parte do ciclo de um projeto de MDL. Assim, a SGS não pode ser responsabilizada por nenhuma das partes por decisões tomadas ou não tomadas com base na opinião da validação, o que iria além do propósito deste documento.

6. Lista das pessoas entrevistadas

<i>Data</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Breve descrição do assunto discutido</i>
9 de novembro de 2006	Raimundo Menezes - CTRVV	Engenheiro civil	Questões técnicas
9 de novembro de 2006	Erika da Silva Lorandes – Arquipélago	Consultor	Licenças ambientais, indicadores ambientais.
9 de novembro de 2006	Amauri Rodrigues – Arquipélago	Consultor	Processo de validação e resultados

7. Referências dos documentos

Documentos da Categoria 1 (documentos fornecidos pelo Cliente que se relacionam diretamente aos componentes de GEE do projeto, ou seja, o Documento de Concepção do Projeto de MDL, confirmação pela Parte anfitriã da contribuição para o desenvolvimento sustentável e a aprovação por escrito da participação voluntária da autoridade nacional designada):

- /1/ Documento de Concepção do Projeto, – Projeto de redução de emissão do aterro CTRVV, versão 01, agosto de 2006; versão 02, fevereiro de 2007; versão 03, maio de 2007; versão 4, 17 outubro de 2007, versão 5, 25 outubro de 2007.
- /2/ Metodologia de linha de base consolidada aprovada ACM0001: "Metodologia de linha de base consolidada para atividades de projeto de gás de aterro sanitário" (Versão 5, de 22 de dezembro de 2006).
- /3/ Metodologia de monitoramento consolidada aprovada ACM0001 - "Metodologia consolidada para geração de eletricidade interligada à rede a partir de fontes renováveis" (Versão 5, 19 de maio de 2006).
- /4/ Ferramenta para demonstração e avaliação de adicionalidade, versão 3.
- /5/ Ferramenta para determinar as emissões do projeto decorrentes da queima de gases que contém metano.

Documentos da Categoria 2 (documentos de suporte usados para verificar as hipóteses do projeto e confirmar a validade das informações fornecidas nos documentos da Categoria 1 e nas entrevistas de validação):

- /6/ Licença de Instalação.
- /7/ Análise de custo simples.
- /8/ Projeto executivo.
- /9/ Planilha de RCEs
- /10/ Fluxograma